



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 925/2003

DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

“Dispõe sobre autorização de cessão em comodato de imóvel que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

aprovou, e eu, **ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, a SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, o imóvel identificado e descrito nos anexos mapa e memorial descritivo, e que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Desde que obedecida a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal), o comodatário poderá edificar no local identificado nos anexos I e II a sua sede administrativa.

Artigo 3º - Vencido o prazo estipulado no artigo 1º, e desde que não haja interesse das partes, o imóvel reverterá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer formalidade e direito a indenização.

Artigo 4º - Desde que evidenciado o interesse público, o comodato de que trata o artigo 1º poderá ser rescindido nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 29 de Outubro de 2003.


Orlando Benedito de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: DESCRIÇÃO DE DIVISAS

OBJETO : IMÓVEL RURAL

LOCAL : PRAÇA WILSON FORNARI, MUN. DE PINHALZINHO.

PROPR. : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO.

.Dito lote tem início no ponto 1, de onde segue até o ponto 2, confrontando com a Praça Wilson Fornari, no azimute de $131^{\circ}09'52''$ e na distância de 12,00m daí segue até o ponto 4, confrontando com a terreno da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, nos seguintes azimutes e distâncias: $221^{\circ}09'52''$ e 20,00m, $311^{\circ}09'52''$ e 12,00m; daí segue até o ponto 1, confrontando com a propriedade de Natalino Destro, no azimute de $041^{\circ}09'52''$ e na distância de 20,00m, encerrando assim a poligonal acima descrita, sendo que a mesma apresenta uma área de 240,00m².

Pinhalzinho, 02 de Outubro de 2003

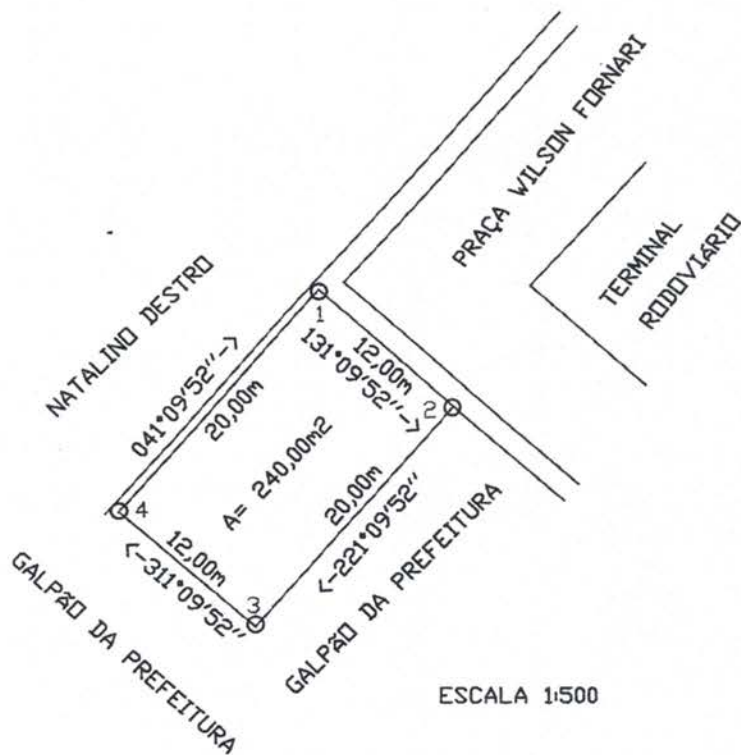
José Francisco Mangolim, Eng. Civil
CREA 0601269220



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44



ESCALA 1:500


JOSE FRANCISCO MANGOLIM, ENG. CIVIL
CREA 0601269220



www.polmil.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pinhalzinho, 20 de Setembro de 2003.

OFÍCIO Nº 34BPM/I- 101/110/03.

Do Cmt do 2º Gp/ PM.

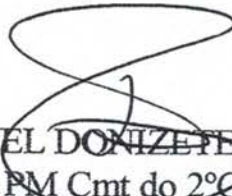
Ao Exmo Sr. ORLANDO DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal de Pinhalzinho.

Assunto: Autorização para utilização de terreno.

Venho através deste ofício solicitar a Vossa Excelência autorização para utilização do terreno situado a Praça Wilson Fornari atrás do Terminal Rodoviário e ao lado de um Galpão da Prefeitura, terreno este de propriedade da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, para a construção de uma nova sede para o 2ºGp/PM local.

Ciente de que sempre podemos contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência antecipadamente agradeço a atenção e aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


JESUEL DONIZETE ALPI
2ºSgt PM Cmt do 2ºGp/PM

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 Centro - Pinhalzinho / SP RECEBI EM 20 09/03
--

"Nós policiais militares, estamos comprometidos com a defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana"